

TERMO DE FOMENTO Nº 051/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 051/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO CIDADANIA, SOCIAL E SUSTENTABILIDADE-ACSSUS

No dia 25 de junho de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Assistência Social, em exercício, a Sr^a **CADIGE JAMEL BOHADANA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 24016705, SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 779.308.942-15, residente e domiciliada na Rua Carlota Bonfim, nº 3269, Casa 77, Quadra G, Condomínio Passaredo, CEP 69.037-145, Manaus/AM, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CIDADANIA, SOCIAL E SUSTENTABILIDADE-ACSSUS**, CNPJ: 19.322.282/0001-71, Associação Privada, com sua sede em: Rua 7 de Setembro, nº 11, Conjunto Novo Iar, Palmares, CEP nº 69.153-040, Parintins/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra **FRANCISCA IZABEL CASTRO PORTO**, brasileira, solteira, professora, com inscrição no RG sob o nº 0761364-4, SSP/AM, e no CPF sob o nº 200.668.212-15, com residência e domicílio em: Av. Amazonas, nº 1828, Centro, CEP nº 69.151-000, Parintins/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000395-2021 - SEAS**, o qual tramita via sistema SPROWEB, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 010/2021 do Deputado Estadual Saullo Velame Vianna, para executar o serviço de convivência e



fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a inclusão social dos usuários participantes do projeto, através da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços, dessa forma prestando auxílio à comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

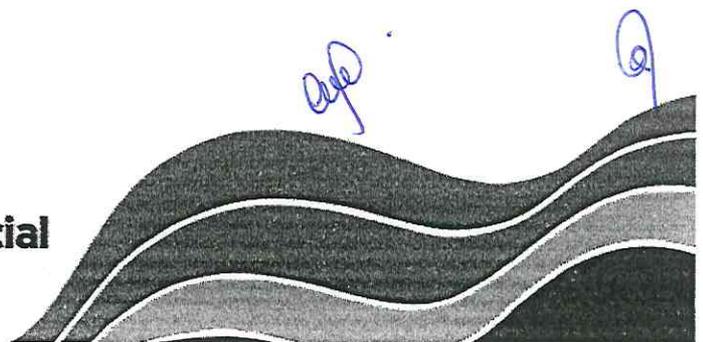
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sra **FRANCISCA IZABEL CASTRO PORTO**, brasileira, solteira, professora, RG nº 0761364-4, SSP/AM, CPF nº 200.668.212-15, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.



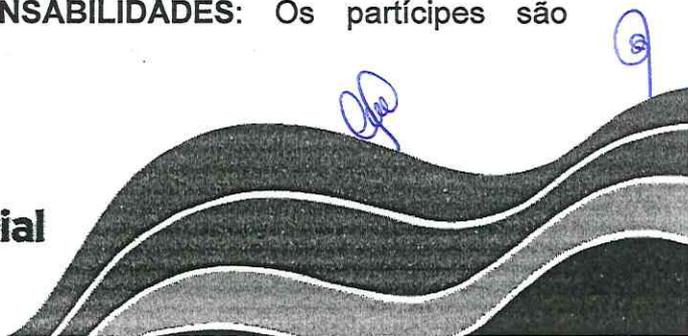


B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 039, CONTA Nº 071867-0, BANCO: AMAZÔNIA**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

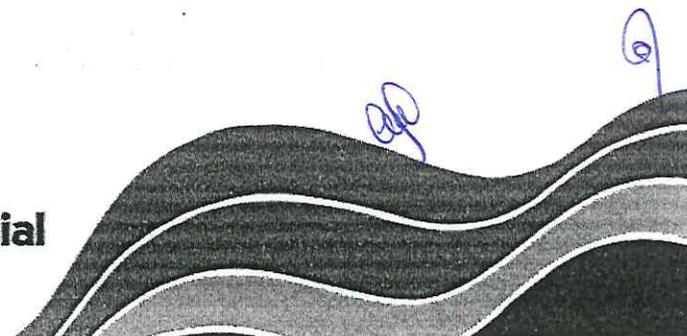
CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade orçamentária:** 31701, **Programa de Trabalho nº** 08.122.3310.2773.0007, **Natureza da Despesa nº** 33504199, **Fonte nº** 01600000, discriminados na **Nota de Empenho nº** 2021NE0000345, emitida em 23/06/2021, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 06 (seis) meses contados de **25/06/2021 a 24/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 25 de junho de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, exercício

FRANCISCA IZABEL CASTRO PORTO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO CIDADANIA, SOCIAL E SUSTENTABILIDADE-ACSSUS

Testemunhas:

Nome: Raiza Ilanice

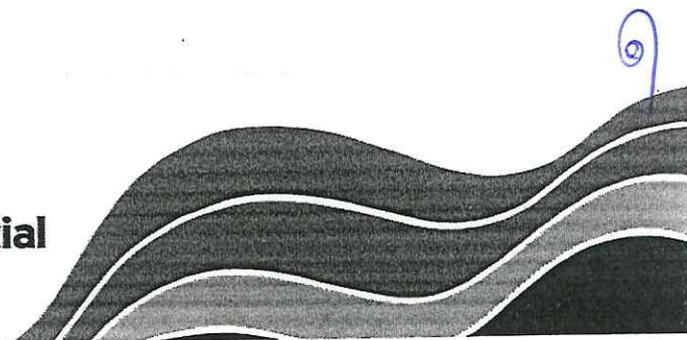
CPF: 008.521.732-88

RG: 1892470-0

Nome: FABIANO CASTRO BRITO

CPF: 006.020.802-34

RG: 2340070-2



Plano de Trabalho SEAS

GEPO/SEAS
 Nº: 17234
 ASS: [assinatura]

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

| | | | |
|--|---------------------|-------------------------------------|---|
| Nome Associação Cidadania Social e Sustentabilidade | | CNPJ 1932228200001- 71 | |
| Endereço Rua 7 de Setembro, 11 conjunto Novo Lar Palmares | | E-mail icssus50@gmail.com | |
| Ponto de referência Próximo a Escola Estadual Gilberto Mestrinho GM4 | | | |
| Município Parintins | UF AM | CEP. 69150000 | Telefone 92 991142962 92 991580946 92 992884828 |
| Nome do Representante Legal Francisca Izabel Castro Porto | | | |
| CPF 20066821215 | RG 761364 | Órgão Expedidor seseg | Cargo Presidente |
| Endereço Avenida Amazonas, 1828 – Centro | | Contato 92991142962 | CEP 69151000 |

2. COORDENADOR DO PROJETO

| | |
|--|------------------------------------|
| Nome Rafael Fernandes C. P. Neves | |
| Profissão Gestor de Projetos | Nº de inscrição no Conselho |
| E-mail icssus50@gmail.com | Contato 92 991446651 |
| O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim () Não (x) Caso não, insira os dados do responsável técnico | |

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

| | |
|---|--|
| Nome Alex Cidney da Costa Pontes. | |
| Profissão Assistente Social | Nº de inscrição no Conselho CRESS n.º 3324 |
| E-mail alexpontes.as@gmail.com | Contato (92) 992884828 |

3. OUTROS PARTICÍPES

| | | | |
|------------------|-----------|---------------|-----------------|
| Nome | | CNPJ | |
| Endereço | | E-mail | |
| Município | UF | CEP | Telefone |

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. A ACSSUS Associação Cidadania, Social e Sustentabilidade, entidade sem fins lucrativos, formada por profissionais liberais, professores, autônomos, agricultores, ambientalistas, universitários, donas de casa, nasceu do desejo de transformar o mundo em um lugar melhor para viver, voltada às causas sociais, de caráter educacional, cultural, ambiental e de assistência social, busca servir sem distinguir cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político. Foi fundada em 20 de abril de 2012, porém tornou-se personalidade Jurídica somente em 23 de abril de 2013. Nesses últimos oito anos vem desenvolvendo ações significativas, pois antes mesmo de sua personalização jurídica já estava em atuação no Município de Parintins, essas ações beneficiaram muitas famílias em situação de vulnerabilidade social envolvendo crianças, adolescentes, jovens e idosos no Município área urbana e rural de Parintins. No início de suas atividades, os planejamentos das ações ocorreram no Prédio João XXIII- Diocese de Parintins, prédio cedido na época por uma Faculdade particular, tendo como fundadores Professora Izabel Porto, Marciana Lima, Dora Chiarion, Josenira Pimentel, Rodrigo Pimentel e a colaboração de parceiros como o Juiz Dr. Áldrin Henrique da Vara Cível e Criminal de Parintins na época, o comunitário do Bairro de Nazaré Eldney Baraúna, a universitária Sara Pontes e outros profissionais liberais e estudantes universitários. Dentro da nossa Missão está o compromisso de desenvolver ações voltadas para a Formação da Cidadania, desenvolvimento sustentável, educação e Cultura, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social. Nossos valores estão pautados na Igualdade, Sustentabilidade, respeito, ética, engajamento, alguns dos quais prezamos muito em nossa Instituição e assim procuramos criar um ambiente agradável e acessível a todos. Nossa visão é ser uma Instituição cada vez mais dinâmica, respeitada, sustentável e referência na promoção humana. As primeiras ações desenvolvidas pela OSC foram voltadas a melhoria de vida de pessoas necessitadas dos bairros periféricos de Parintins, buscamos ocupar espaços ociosos e aos poucos fomos ganhando credibilidade em todos os setores públicos. O acesso ao projeto é para todos que dele necessitarem. A

GEPCSEAS
N.º
ASS.

Acssus recebeu da Câmara de Vereadores logo no Primeiro ano a utilidade pública municipal, e buscou também parcerias com outras Entidades não governamentais. Apesar dos Projetos iniciais não disporem de recursos financeiros , recebemos por parte de colaboradores uma grande ajuda, tanto em materiais, quanto apoio financeiro para que o projeto continuasse atuante na sociedade, beneficiando crianças, adolescentes, jovens, adultos e suas respectivas famílias com atividades sócio educativas, oportunizando-os ao fortalecimento de vínculos familiares, capacitação, profissional com oficinas socio educativas como, oficinas de violão, desenho, inglês, horta, música e outros. Nesses último anos disponibilizamos nossas atividades em todos os lugares onde somos chamados, especialmente os Bairros Periféricos, pois a OSC é itinerante e as ações se estendem também para a Zona periurbana como no Parananema e rural num lugar chamado "Vila Amazônia", onde desenvolvemos um Projeto de Sustentabilidade pelo Basa Banco da Amazônia, em plena Pandemia. Também em parceria com a Fundação Itaú Social disponibilizamos cestas básicas, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, para cerca de 300 Famílias, além de distribuição de marmitas para pessoas em situação de rua no Município de Parintins nesse ano de 2020. A parceria com a Semasth, fortalece o trabalho e também prêmios como por exemplo "Prêmio Itaú Unicef 2017" Finalista Região Norte com o Projeto " Parintintins: Juntos Fazendo da Ilha um lugar melhor para se viver" em parceria com a Escola Municipal Lila Maia no Bairro Itaúna e Finalista Nacional do Prêmio Itaú 2018 com o "Projeto Escola de Artes Irmão Miguel de Pascale. Desde 2019 a Acssus com seus projetos, inclusive, um desses fomentado pelo Fundo de Promoção Social, Governo do Estado do Amazonas, que atendeu cerca de 250 crianças, adolescentes e Jovens em situação de vulnerabilidade social tem a honra em desenvolver um trabalho social de grande relevância no Município de Parintins.

4.2. Quanto a a zona de abrangência, indica que 15% dos usuários moram na zona rural, 85% moram na zona urbana, sendo que 40% moram na periferia, dados que correspondem aos bairros de Palmares, União, Castanheira, Centro, Conj. João Novo, Parananema, Conj. Macurany, Loteamento Tonzinho Saunier, Djard Vieira, Emílio Moreira, Francesa, Itaguatinga, Itaúna I, Itaúna II, Nossa Senhora de Nazaré, Pascal Alággio , Paulo Corrêa, Santa Clara, Santa Rita, São Benedito, São Francisco, São José, São Vicente, Conj. Sham, Vitória Régia.

4.3. Caracterização do público atendido

4.3.1 Proteção Social Básica: O Projeto possui como âncora, atender os usuários conforme o objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Presta atendimento e acompanhamento socioassistencial a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da fragilização de vínculos familiares, da pobreza, ausência de renda da insuficiência econômica e acesso precário ou nulo aos serviços públicos.

No que tange o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ratificado pela Proteção Social Básica do SUAS, é um espelho do

GEFICIS/EA
N.º
ASS. Lauran

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: JUNHO/2021

Término: DEZEMBRO/2021

O projeto terá a duração de 06 (seis) meses iniciando em maio, com o término no mês de outubro

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Projeto 2021 “O Social e a Cultura de mãos dadas com a Comunidade” é uma iniciativa da ACSSUS Associação Cidadania Social e Sustentabilidade que vem atuando desde 2010 na Comunidade, ganhou várias parcerias como com o Governo do Estado do Amazonas, com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho de Assistência Social, com as Universidades, com as Organizações governamentais e Não-governamentais, com BASA Banco da Amazônia S/A, Fundação Itaú Social, Itaú Unicef, Instituição Áustria Brasil, etc, vem desde então desenvolvendo estratégias conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Em seu quadro multidisciplinar compõe-se pelos educadores sociais, Equipe Pedagógica que auxilia os usuários a desenvolver e potencializar suas habilidades artístico-culturais, competências intelectuais de crianças, adolescentes, jovens, a fim de que estes sujeitos sociais possam traçar seus próprios caminhos em pé de igualdade com aqueles que tiveram acesso àquilo que lhes têm sido, historicamente, negado: cidadania, inclusão/representação política e social, formação e informação. Num olhar contínuo, o atendimento atenderá crianças e os adolescentes, conforme orienta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a necessidade de inseri-los em serviços de convivência da Proteção Social Básica, avançando esse trabalho social com famílias, uma vez que atendemos usuários crianças e adolescentes em caráter continuado e com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, para prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê-se o desenvolvimento de potencialidades aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo com as atividades e ações que serão desenvolvidas no Projeto. (Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais - página 14).

Fortalecemos nossa justificativa ainda nos baseando segundo pesquisas, dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde estima-se que o Município de Parintins devido ao crescimento populacional urbano possua uma população aproximada de 65 mil crianças, adolescentes e jovens, sendo que a maior continua na faixa de 0 a 14 anos de idade, distribuídos nas áreas rurais, periféricas e em bairros formados por ocupações onde o saneamento básico é precário. Parintins é uma ilha com 5.952,390 km², deste total 12.4235 km² estão em perímetro urbano, localiza – se a leste da capital do estado, distando cerca de 369 quilômetros de Manaus, possui hoje 113.832 habitantes. Até o início da década de 70 o município possuía a população rural proporcional à urbana. O desequilíbrio e crescimento da população urbana se deu com o advento da pecuária, associada a grande enchente em 1975, ocorrendo a inundação completa das palafitas, moradias próprias de áreas de várzea, impossibilitando a sobrevivência no local. O fenômeno natural promoveu o primeiro êxodo rural, produzindo uma explosão demográfica da área urbana e conseqüente desordenamento territorial, principalmente pela ocupação das margens ciliares de rios e lagos que circundam a cidade, onde foram construídas moradias, tipo palafitas, que se transformam em verdadeiras fossas abertas, por ocasião da subida das águas. O Censo atualizado em

9

2016 também revelou que no município havia cerca de 3.230 crianças na extrema

GEPCASAS
Fls.
ASE.
Calson

pobreza na faixa de 0 a 3 anos e cerca de 1.842 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou cerca de 8.000 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia cerca de 2.767 jovens nessa situação. Foram registradas cerca de 1.230 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza, chegando-se a conclusão de que aumentou a porcentagem para 62,1% dos extremamente pobres do município que têm de zero a 17 anos. Conforme os dados apresentados no perfil das crianças e adolescentes [que retratam a realidade] do município de Parintins, observa-se que a maior parte desta população vive em situação de extrema pobreza, e isto pode ser o principal problema do qual advém os demais problemas sociais refletidos na educação, na situação de crianças e adolescente em trabalho infantil, no envolvimento com drogas, gravidez precoce, abuso e exploração sexual.¹

A extrema pobreza vivenciada pelos responsáveis e conseqüentemente pelas crianças e adolescentes, faz com que eles os coloquem para exercer diversas atividades laborais, como o trabalho doméstico. Estar nas ruas e em outros locais, sem ser a escola e a residência familiar, expõe crianças e adolescentes a situações de risco, onde passam a conhecer as drogas e sofrem abusos e exploração sexual e infelizmente às vésperas do Festival Folclórico, realizado anualmente no último fim de semana de junho, e exploração de crianças e adolescentes é maior, porque as famílias tentam aumentar suas rendas. Com isso, as crianças são usadas para panfletagem, vendas ambulantes, trabalho doméstico e exploradas sexualmente.

O Projeto se propõe a atender cerca de 250 usuários diretos e mais de 800 indiretamente. Presta serviços aos usuários todos os dias, de segunda a sexta, nos horários de 7 às 11 e 14 às 16 e até aos sábados e algumas vezes no Domingo quando desenvolve atividades culturais e sociais. Funcionam as oficinas socioeducativas e artísticas educativas durante o dia no período matutino e vespertino com crianças, adolescentes e jovens. As crianças, adolescentes e jovens participam das oficinas em seu contraturno escolar. Também o serviço social e de atendimento psicológico encaminha os usuários conforme a necessidade para os serviços socioassistenciais, bem como de saúde, de educação e assistência social, pois mantém uma parceria com órgãos públicos. Por tudo que foi mencionado acima está a necessidade de manter o projeto e porque o mesmo apresenta um impacto social positivo tanto aos participantes como à sociedade como um todo, seja o público alvo, crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e pessoas que ocuparão suas horas de folga em atividades sócio educativas saudáveis, estendendo-se às famílias envolvidas e às parcerias que visem uma melhor qualidade de vida da comunidade, comprometendo-se com o aprimoramento do cidadão. O aprendizado e prática de cidadania, além de desenvolver a sensibilidade, o conhecimento, poderá sinalizar para esses jovens artistas, possibilidades na garantia de sua qualidade de vida no futuro, pois aqui no Município de Parintins Amazonas, acontece uma das maiores manifestações culturais do Brasil e de certa forma dá a identidade cultural amazônica para o nosso Estado. Para isso, estimular as vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes solicitado também o custeio das oficinas artísticas e socioeducativas adquirindo equipamentos e materiais de consumo para atender os usuários onde apresenta-se um Plano de Trabalho com descrição dos assuntos a serem abordados além das oficinas, Desenho, Balé, Informática, Percussão, Informática, Pintura em Tecido, Violão etc. Período necessário para conclusão das informações cuja carga horária será de 2 hs diárias, 10 hs semanais e 40hs mensais. A abordagem será desenvolvida em metas de

¹ Secretaria Municipal de Assistência Social de Parintins, 2015/Pesquisa realizada por Wanderlei Ribeiro - Secretário de Assistência Social nos anos de 2014/2015, dados atualizados em 2016.

atividades com 2 etapas: 1ª Etapa (3 meses) para conclusão dos assuntos teóricos e a 2ª Etapa (3 meses) para as atividades práticas, período em que será avaliado o desempenho das atividades e dos envolvidos, salvo algumas atividades socioeducativas compreende 2 meses teoria e 2 meses prática. Já se mencionou acima a relevância do Projeto, pois a concretização e a continuidade do mesmo visam à transformação social, onde se trabalha as questões da construção do conhecimento, a oportunidade e a garantia dos direitos de cidadania, em que rompe as barreiras da exclusão social. Salienta-se aqui que tanto a NOB-SUAS² quanto a Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS - Lei 8.742 em sua SEÇÃO III, mais precisamente no Artigo 23 o qual versa sobre os Serviços, “alude que as atividades continuadas objetivam a melhoria de vida da população, voltando-se integralmente para as necessidades básicas do indivíduo, sendo prioridade a infância e adolescência em situação de risco pessoal e social, a fim de se promover a qualidade de vida”³. A curto prazo ocorrerá a melhor organização das ações desenvolvidas no Projeto equipando as oficinas com os materiais de consumo e equipamentos adquiridos pela parceria do Convênio com o FPS. A médio prazo, para melhor atender aos usuários, teremos crianças, adolescentes e jovens ocupando seu tempo em atividades saudáveis e socialmente educativas, no contraturno escola. A longo prazo trará os resultados esperados como: reduzir a situação de risco e vulnerabilidade social dos participantes, maior envolvimento das famílias em ações sociais para fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários, fazendo assim a acolhida dos seus membros, maior participação da comunidade em atividades socioculturais, palestras e oficinas de curta duração, aumento de acessos a serviços sócio assistenciais e setoriais como saúde, educação, etc, possibilitando o regresso/inserção na escola; Fortalecimento do protagonismo juvenil possibilitado pelas trocas de experiências com adolescentes e jovens de outros municípios e Estados e com participação em Seminários, Conferências, Campanhas Sociais e Fóruns. Aqui quando se fala na concretização e a continuidade do Projeto, visando a transformação social, onde se trabalha as questões da construção do conhecimento, a oportunidade e a garantia dos direitos de cidadania, em que rompe as barreiras da exclusão social, está se falando também do impacto social positivo que o Projeto causa na Comunidade. Quanto a complementação das ações oferecidas em prol de seus associados e da Comunidade, ressaltamos que a Instituição no período noturno disponibiliza cursos profissionalizantes e de geração de renda em parceria com o CETAM para atender os adultos das famílias dos usuários. Realização de Oficinas Pedagógicas e Encontros de Organização e Cidadania, que favorecem o fortalecimento individual e coletivo para o enfrentamento da vida e do mundo, bem como estimula os participantes crianças, adolescentes e jovens e suas respectivas famílias para o exercício da cidadania plena e do protagonismo juvenil; a Organização de *Mostras* e Espetáculos Artísticos e Culturais, fortalecem a convivência comunitária, a valorização étnico-cultural e a visibilidade das ações desenvolvidas nos projetos de atendimento direto a Comunidade. Em termos culturais, com base na experiência dos projetos anteriores, as oficinas de arte educação são de grande aceitação pelos usuários fazendo parte de uma realidade com resultados positivos. O objeto solicitado no Projeto será utilizado para o bom e efetivo funcionamento das Oficinas sócio educativas e culturais, terão sua guarda, segurança e manutenção na própria Instituição, uma vez que esta possui um local apropriado para tal (almoxarifado, despensa). Causa um impacto social positivo, ávida por debater temas que se incluam no desenvolvimento das

² Norma de Operação Básica/Sistema Único de Assistência Social.

³ LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/LOAS – LEI 8.742. Disponível em:

<<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 01 de Janeiro de 2018.

GERENCIADOR
F.R.B.
ASS: *Carina*

atividades do terceiro setor. Finalmente, outras razões para a realização deste, permeiam as necessidades da entidade de edificar cada vez mais sua credibilidade Institucional positiva junto à sociedade, estreitando as relações com a comunidade, principalmente as localizadas em regiões distantes e necessidades de ações sociais e de informação, bem como a própria necessidade de serem assistidas por esse tipo de projeto. Após o término do fomento, além da Escola já está trabalhando e articulando outros Projetos como por exemplo o Projeto “Comunidade presente” parceria com o Itaú, a Instituição busca sua sustentabilidade, através de sócio colaboradores , comercialização de artesanato produzido pelo jovens maiores de idade que são beneficiados pelo Projetos da Instituição, bem como outros parceiros que contribuem na manutenção dos Projetos como empresas, etc.

Art.86 “A política de atendimento dos direitos da criança e adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”⁴. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Parte Especial Título I Da Política de Atendimento Capítulo I Disposições Gerais).

O Projeto O Social e a Cultura de Mãos dadas com a comunidade, terá em seu bojo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, como prevê: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

OBJETIVO GERAL

Executar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a inclusão Social dos usuários participantes do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo 01: Assegurar espaços de convivência, promovendo a integração e a troca de experiências como o sentimento de pertença entre os participantes e a família;

Objetivo 02: Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

Objetivo 03: Utilizar espaços para diálogos e reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil

PÚBLICO-ALVO

Crianças, jovens e adolescentes e suas respectivas famílias num total de 250 crianças de 06 a 18 anos

9

⁴ Fonte Eca –Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CEFO/SEAS
H. ...
ASS. ...

METAS

Meta 01: Voltado ao eixo de convivência social, desenvolver sentimento de pertença à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania num percentual de 95% concludentes das atividades oferecidas pela Instituição, com índice mínimo de 1%, de evasão, no período de 6 meses.

Meta 02: No período de 6 meses, trabalhar o direito de ser com serviço de proteção social, em situação de vulnerabilidade, prevenindo o isolamento, motivando ao protagonismo, de caráter preventivo e proativo, atingindo 85% de participantes das 10 oficinas (ação socioeducativa), crianças, adolescentes e jovens (matutino e vespertino) no contra turno escolar: Dança, Desenho, Balé, Informática, Inglês, Percussão, Informática, Pintura em Tecido, Violão,.

Meta 03: No período de 6 meses, reuniões, visitas domiciliares a fim de atingir 70% dos usuários participantes com avaliação final do percurso desenvolvido pelo grupo, considerando o eixo participação

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

1. Período de Divulgação da inscrição – Busca ativa, onde a comunidade terá conhecimento do período de inscrição por meio da voz comunitária, em sistema de rádio e televisão da cidade, escolas públicas, carros de som, panfletos, durante o horário comercial. Serão oferecidas 250 vagas para a comunidade;
2. Acolhida, que deverá ser preenchida Ficha de Inscrição, na qual constarão os dados identificadores e socioeconômico do usuário e da família. com perfil etário para participar do projeto;
3. Visitas domiciliares periódicas às famílias dos participantes do projeto, a fim de verificar in loco a real situação de cada envolvido;
4. Fazer Grupos de convivência, abordando os objetivos das atividades desenvolvidas, cronograma, além de atividades externas que se fizerem necessárias para o desenvolvimento do serviço de convivência familiar e comunitária.
5. Os usuários terão acompanhamento psicológico e acompanhamento com o assistente social.
6. Convite para a comunidade para conhecer o Projeto da Associação, através de divulgação, incentivando à participação de atividades socioculturais, socioesportiva palestras sobre violência doméstica, drogas etc., oficinas de curta duração, atividades recreativas, grupos de convivência, Ações Sociais, etc., sempre contribuindo para uma maior interação entre usuário-família-comunidade.
7. Reuniões sistemáticas com o Coordenador do Projeto, com orientadores sociais e equipe técnica para avaliar, programar e projetar ações que melhor respondam aos desafios que poderão surgir. Inicialmente de dois em dois meses ou de acordo com a necessidade do projeto em andamento.

GEPCIES
P.º
ASS.
Carion

8. Informar em cronograma das ações socioeducativas:

Através das oficinas, trabalhar a conscientização das crianças e adolescentes sobre direitos e deveres (subsidiados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como, sobre direitos e deveres destes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1. Dança/Balé Matutino e Vespertino quando são utilizados os materiais e equipamentos como: barras, anilhas ,bola de pilates, cujos equipamentos justifica-se o seu uso uma vez que há necessidade destes para os alongamentos da coluna, braço, pernas da criança, pré aquecimento para trabalhar o equilíbrio, o bom êxito da dança, pesos para resistência e força, colchonetes para evitar machucados no chão, espelhos para reconhecimento de sua auto imagem para que o corpo possa estar preparado aos movimentos, antes da dança propriamente dita precisa-se preparar o corpo, ventilação adequada, daí o uso de ventiladores, armários com chave para guardar os materiais dos usuários, etc.

A capoeira e a dança proporcionam desenvolvimento integral de seus participantes (resistência, reflexo, equilíbrio, velocidade, ganhos emocionais, autoconfiança, coletividade, socialização etc.).

Trabalhar expressão corporal e espontaneidade, através das letras e ou coreografias expressando sobre direitos e deveres destes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

2. Música: Violão Matutino e Vespertino, caderno pautado musical para todas as oficinas musicais o que justifica a quantidade solicitada, afinador, extensão elétrica, armários com chave para guarda, materiais para manutenção dos instrumentos, fonte de alimentação para os teclados, entre outros materiais para a utilização nessas oficinas que como atividade de conjunto ajudam o indivíduo em sua percepção, capacidade criadora, socialização, espírito de coordenação, responsabilidade, estimula a disciplina nos estudos, habilidades motoras. Além disso, através da música, indagar junto as crianças, adolescente e jovens, a conscientização sobre direitos e deveres (subsidiados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente) de um repertório musical interrelacionado com o tema familiar
3. Artes Plásticas e visuais: Pintura em Tela Matutino e Vespertino, Pintura em Tecido Matutino e Vespertino, Desenho Matutino e Vespertino quando são utilizados materiais como lápis para desenho, papel canson, rolo de papel contato, refil de tintas nanquim, tinta acrílica, cavalhetes, sacaria, entre tantos outros materiais utilizados nessas oficinas.
4. Informática: duas oficinas no horário Matutino e duas no horário Vespertino. As oficinas de informática utilizarão equipamentos como computadores, CPU, mouse, teclados para substituição e manutenção, multimídia, entre outros e tem como principal objetivo a apresentação de ferramentas de conhecimento técnico e inclusão digital. Atualmente está sendo ministrada pelo educador (oficinas de convivência). Utilizamos também como um recurso para a execução e integração das demais oficinas. É aberto também um espaço para a realização de pesquisas

CEP/ISE
116. *Carla*
158.

escolares. Através de parcerias estamos procurando aprimorar esta oficina, para proporcionar aos alunos um atendimento mais qualificado que atenda nossos objetivos, inserindo de fato essas crianças e adolescentes no mundo tecnológico e educação para o mundo do trabalho, como também parcerias com outras entidades.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

| Meta | Etapa | Especificação das atividades | Indicar Físico | | Duração | |
|--|---|---|---|--------|-----------|-----------|
| | | | Unid. | Quant. | Início | Término |
| 1. Atender as 250 crianças, adolescentes e jovens. | 1.1 Busca ativa; Período de inscrição realizando abordagem 1.2 Acolhida dos participantes do projeto 1.3 Iniciar grupos de convivência durante o período de dois meses 1.4 Início das oficinas e ações socioeducativas | - Carga horária será de 2hs diárias, 10hs semanais e 40hs mensais com educador social, Assistente Social e psicólogo; - Acolhida, que deverá ser preenchida Ficha de Inscrição, na qual constarão os dados identificadores e socioeconômico do usuário e da família. com perfil etário para participar do projeto; - Fazer Grupos de convivência, abordando os objetivos das atividades desenvolvidas, cronograma, além de atividades externas que se fizerem necessárias para o desenvolvimento do serviço de convivência familiar e comunitária. - Informação das oficinas e ações socioeducativas | Famílias, crianças, adolescentes, idosos, mulheres. | 250 | JUN/ 2021 | DEZ./2021 |

CEPC/SEAS
 Nº: _____
 ASS: _____

| | | | | | | |
|--|--|---|---|-----|-----------|----------|
| 2. Reunião com a equipe do Serviço de Convivência e com a equipe ACSSUS para articular as ações socioeducativas do serviço com os objetivos socioassistenciais com as 250 crianças, adolescentes e jovens. | 2.1 Interação dos Grupos de convivência 2.2 Ações Socioeducativas 2.3 Realização de Oficinas | <p>- Dar continuidade aos grupos de convivência partilhando a vivência, sentimento de pertença, ao protagonismo, prevenindo isolamento</p> <p>- Trabalhar de forma lúdica e dinâmica com jovens e adolescentes que participam do Serviço de Convivência de acordo com as necessidades do grupo e dos objetivos mensais decididos em colegiado;</p> <p>- Realizar reuniões mensais com os Pais dos adolescentes que participam do Serviço afim de articular o trabalho com as famílias;</p> <p>- Palestras motivacionais, ações de serviços de saúde e direitos humanos, atividades esportivas e recreativas com inclusão digital, social e acessibilidade</p> | Famílias, crianças, adolescentes, idosos, mulheres, comunidade etc. | 250 | JUN/ 2021 | DEZ/2021 |
| | | Dança 40 hs mês | Crianças e Adolescentes | 35 | | |
| | | Artes Plásticas Desenho 40 hs mês | Crianças e Adolescente | 30 | | |
| | | Balé 40 hs mês | Crianças e Adolescentes | 25 | | |
| | | Informática 40 hs mês | Crianças e Adolescentes | 20 | | |
| | | Inglês I 40 hs mês | Crianças e Adolescentes | 25 | | |
| | | Musica Percussão 40 hs mês | Crianças e Adolescentes | 25 | | |
| | | Pintura em Tecido 40 hs mês | Jovens | 30 | | |
| | | Música Violão 40 hs mês | Crianças e Adolescentes | 30 | | |
| 3. Atender as 250 crianças, adolescentes e jovens. | 3.1 Grupos de convivência 3.2 Visitas domiciliares, | - Reuniões Psicossociais com percebendo o desenvolvimento | Famílias, crianças, adolescentes, idosos, | 250 | JUN/ 2021 | DEZ/2021 |

GEPC/SSAS
 Nº. 2021/5
 ASS. [Assinatura]

| | | | | | | |
|--|--|---|----------|--|--|--|
| | <p>como também agenda de contato para visita</p> <p>3.3 Articulação com a rede Socioassistencial</p> | <p>infantil etc., e avaliação mediante resultados</p> <p>- As Visitas domiciliares, pautadas nos princípios de respeito à privacidade da família, dialogicidade e protagonismo, respeito à receptividade quanto à disponibilidade, a fim de verificar in loco a real situação de cada envolvido</p> <p>- Articulação de parcerias CRAS ; Conselho Tutelar; SEMAST ; SEMED - e instituições que estão na área da educação, saúde, assistência jurídica), buscando identificar de forma eficaz as necessidades identificadas, com modalidade de atendimento a Proteção Social Básica.</p> | mulheres | | | <p>GEPOSEAS</p> <p>Nº. 19846</p> <p>ASS. <i>[Assinatura]</i></p> |
|--|--|---|----------|--|--|--|

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

| Objetivos Específicos | Resultados esperados | Indicadores | Meios de verificação |
|--|---|--|---|
| <p>1. Assegurar espaços de convivência, promovendo a integração e a troca de experiências como o sentimento de pertença entre os participantes e a família;</p> <p>2. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;</p> <p>3. Utilizar espaços para diálogos e reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil</p> | <p>1. Restabelecimento de vínculos familiares, e ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo</p> <p>2. Ter ampliada a capacidade de escolha, de decisão, de avaliação, de expressão de opiniões e de reivindicações dos usuários</p> <p>3. Ter desenvolvido capacidades para o autocuidado</p> | <p>1. 95% das pessoas tiveram seu convívio estabelecido com suas respectivas famílias</p> <p>2. 85% de pessoas encaminhadas para acesso aos serviços e benefícios assistenciais.</p> <p>3. Estimativa de número de pessoas atendidas são em torno de 700</p> | <p>- Frequência</p> <p>- Pesquisa de satisfação, Questionário Socioeconômico,</p> <p>- Relatório</p> <p>- Parecer Técnico da equipe</p> <p>- Registro Fotográfico</p> |

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

| RECEITA | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|------------------|
| Valor disponibilizado pela Emenda | 50.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA → | 50.000,00 |

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

GEPOISEAS
 Nº: 2847
 ASS: [Assinatura]

| DESPESAS | VALOR (R\$) |
|----------------------------|------------------|
| SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA | 12.000,00 |
| DESPESAS TRABALHISTAS | 2.400,00 |
| SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA | 22.800,00 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 8.735,00 |
| HIGIENE E LIMPEZA | 4.065,00 |
| TOTAL | 50.000,00 |

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

| SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36 | | | | | | |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|--------------|--------------------|-------------------|--|
| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD DE PROFISSIONAIS | QTD DE MESES | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE |
| 01 | Coordenador | 1 | 6 | 2.000 | 12.000 | O Coordenador deverá acompanhar, monitorar todas as atividades do Projeto. |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL → | | | | | 12.000,00 | |

| DESPESAS TRABALHISTAS 33.90.47 | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------------|--------------|--------------------|-------------------|--|
| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD DE PROFISSIONAIS | QTD DE MESES | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE |
| 01 | Coordenador Inss patronal alíquota 20% | 1 | 6 | 400 | 2.400,00 | O Coordenador deverá acompanhar, monitorar todas as atividades do Projeto. |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL → | | | | | 2.400,00 | |

| SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA 33.90.39 | | | | | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------|--------------|--------------------|-------------------|--|
| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD DE PROFISSIONAIS | QTD DE MESES | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE |
| 1 | Educador ou Facilitador de Oficina | 1 | 6 | 1.000 | 6.000 | No projeto se utilizarão das oficinas para não |

| | | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|---|---|-------|-------|---|--|
| 2 | Educador ou Facilitador de Oficina | 1 | 6 | 1.000 | 6.000 | somente a instrução teórica e prática ,como também rodas de conversa, busca ativa, atividades socio educativas ,palestras, etc. | |
| 3 | Educador ou Facilitador de Oficina | 1 | 6 | 1.000 | 6.000 | | |
| 11 | Contador | 1 | 6 | 800 | 4.800 | Vai cuidar da parte financeira e contábil do Projeto. | |
| VALOR TOTAL → | | | | | | 22.800,00 | |

| MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30 | | | | | | |
|---------------------------------|--|------|-----|----------------------|---------------------|---|
| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE |
| 01 | PAPEL A4 COPIMAX C/500FLS | CX | 100 | 15,98 | 1.598,00 | Os materiais relacionados serão utilizados para as atividades socioeducativas ofertadas pela instituição, no que tange ao desenvolvimento social e cognitivo participantes do projeto, conforme demonstra o plano de trabalho, no item 2 Cronograma de Execução das Atividades. |
| 02 | LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL 24 CORES FABER CASTEL | UNI | 20 | 59,00 | 1.180,00 | |
| 03 | LAPIS DE COR AQUARELÁVEL FABER CASTEL 36 CORES | UNI | 20 | 99,00 | 1.980,00 | |
| 04 | PINCEL TRINCHA 4" | DZ | 4 | 108,00 | 432,00 | |
| 05 | TINTA P/TECIDO ACRILEX 250ML | UNI | 20 | 15,50 | 310,00 | |
| 06 | LUVA DE BORRACHA | UNI | 20 | 6,00 | 120,00 | |
| 07 | MARCADOR P/QUADRO BRANCO PILOT | UNI | 30 | 6,00 | 180,00 | |
| 08 | COLA BRASCOPLAST 75G | UNI | 40 | 7,50 | 300,00 | |
| 09 | E.V.A LISO | UNI | 25 | 1,40 | 35,00 | |
| 10 | TNT LISO | ROLO | 20 | 130,00 | 2.600,00 | |
| VALOR TOTAL → | | | | | R\$ 8.735,00 | |

Nº: 248
 ASS: Carica

| HIGIENE E LIMPEZA 33.90.30 | | | | | | |
|----------------------------|---------------------------------|---------|-----|----------------------------|-------------------------|--|
| ORDE M | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE |
| 01 | ÁLCOOL EM GEL | CX | 5 | 99,00 | 495,00 | Os materiais relacionados serão utilizados para Proteção relacionadas a higiene sobre o Covid-19, se faz necessário para meio de proteção na assepsia das mãos dos profissionais e participantes do Projeto seguindo o Protocolo de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) conforme demonstra o plano de trabalho, no item Cronograma de Execução das Atividades. |
| 02 | MÁSCARAS EM MALHA PERSONALISADA | UNI | 349 | 5,00 | 1.745,00 | |
| 03 | ÁGUA SANITÁRIA CX/12X1LT | CX | 5 | 36,00 | 180,00 | |
| 04 | SABÃO EM BARRA | CX | 5 | 100,00 | 500,00 | |
| 05 | SABONETES | DZ | 10 | 15,00 | 150,00 | |
| 06 | PAPEL HIGIÊNICO | FD | 5 | 45,00 | 225,00 | |
| 07 | DETERGENTE | CX | 5 | 48,00 | 240,00 | |
| 08 | EPI – PROTETOR FACIAL | UN | 10 | 15,00 | 150,00 | |
| 09 | TOTEN PARA ÁLCOOL EM GEL | UN | 01 | 380,00 | 380,00 | |
| VALOR TOTAL → | | | | | 4.065,00 | |

| | |
|--|---------------------------------------|
| VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita. Item 9.1) | TOTAL GERAL (R\$) 50.000,00 |
|--|---------------------------------------|

**10 -CRONOGRAMA DESEMBOLSO.
CONCEDENTE - 2021**

| | | | | | |
|---------|-----------|-------|-------|------|------------------|
| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
| | | | | | 50.000,00 |

| | | | | | |
|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | | | | | |

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 01 de abril de 2021.

Francisca Lúcia Castro Porto

Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

GEPC/SEAS
Nº: *2319*
ASS: *Francisca*

11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 02 / junho /2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

Caio Bohadama

Secretária Executiva
(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

GEPC/SEAS
Nº: 250
ASS: Caio



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO Nº 099/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 051/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS e a ASSOCIAÇÃO CIDADANIA, SOCIAL E SUSTENTABILIDADE-ACSSUS, CNPJ nº 19.322.282/0001-71, representada por sua representante legal, a Sra FRANCISCA IZABEL CASTRO PORTO; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 010/2021 do Deputado Estadual Saullo Velame Vianna, para executar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a inclusão social dos usuários participantes do projeto, através da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços, dessa forma prestando auxílio à comunidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0007; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000345, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 06 (seis) meses contados de 25/06/2021 a 24/12/2021; **Assinatura:** 25/06/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000395-2021 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 2 de julho de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Assinado por CADIGE JAMEL BOHADANA
Date: 7/5/21 9:38:47 AM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 103/2020-CASA CIVIL que concede Férias, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 10 de dezembro de 2020;

Item 19 na parte que trata do Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

- onde se lê:
EXERCÍCIO - 2019

- leia-se:
EXERCÍCIO - 2017

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 49785

ERRATA

Na Portaria nº 039/2021-CASA CIVIL que concede Férias, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 09 de junho de 2021;

Item 13 na parte que trata da Servidora GABRIELA BRAGA MATOS DE PAULO

- onde se lê:
EXERCÍCIO - 2020

- leia-se:
EXERCÍCIO - 2019 e 2020

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 49788

DECLARAÇÃO DE BENS/2021 - NOMEAÇÕES

SERVIDOR (A):YNGRID VENTILARI DE FIGUEIREDO BEZERRA
CARGO:ASSESSOR TÉCNICO
BENS:UM AUTOMÓVEL CHEVROLET ANO 2014.

SERVIDOR (A):ADRYELLE FARIAS CORREA VIEIRA
CARGO:ASSESSOR I
BENS:NADA A DECLARAR.

SERVIDOR (A):SILVANA SILVA DE SOUSA
CARGO:ASSESSOR II
BENS:UM AUTOMÓVEL 2015/2016 E UM APARTAMENTO LOCALIZADO NA AV. CORONEL CIRILO NEVES, 1280, BAIRRO COMPENSA.

SERVIDOR (A):DAVID ALCÂNTARA DE OLIVEIRA PITA
CARGO:ASSESSOR TÉCNICO
BENS:UM AUTOMÓVEL GOL 2015, UM APARTAMENTO LOCALIZADO NA R. JOÃO ALFREDO E UM TERRENO NA AM010.

SERVIDOR (A):VENANCIO DA SILVA FREITAS

CARGO:ASSESSOR II
BENS: UMA MOTONETA HONDA BIZ 125 E UM TERRENO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

SERVIDOR (A):THAIZA KATTERINE DOS SANTOS PICANÇO
CARGO: ASSESSOR II
BENS: UM AUTOMÓVEL CHEVROLET ONIX ANO 2016.

SERVIDOR (A):RAIMUNDO FRANÇA FREITAS
CARGO: ASSESSOR II
BENS: UMA CASA LOCALIZADA EM MANACAPURU E UM AUTOMÓVEL RANGER 2013.

SERVIDOR (A): GUILLERMO ALFONSO GALINDO CARDENAS NIETO
CARGO: ASSESSOR III
BENS: UM AUTOMÓVEL MODELO 307 PEUGEOT ANO 2008 E UM AUTOMÓVEL C4 CITROEN ANO 2015.

SERVIDOR (A): DIENIFFER FERREIRA DA COSTA
CARGO: ASSESSOR I
BENS: UM AUTOMÓVEL MODELO HONDA HRV EXL CVT ANO 2020.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 49791

DECLARAÇÃO DE BENS/2021 - EXONERAÇÕES

SERVIDOR (A):KARYNE RIBEIRO DE MEDEIROS MARTINS
CARGO:ASSESSOR I
BENS:NADA A DECLARAR

SERVIDOR (A):KLINGER DA SILVA FIGUEIREDO
CARGO:ASSESSOR I
BENS:NADA A DECLARAR

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 49792

PORTARIA Nº 050/2021-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos funcionários abaixo relacionados

| Nº de Ordem | NOME | CARGO | EXERCÍCIO | PERÍODO |
|-------------|------------------------------------|----------------------|-----------|-----------------------|
| 01 | Alessandra Costa Marques Bentes | Secretária Executiva | 2020 | De 12 a 21.07.2021 |
| 02 | Alexandre Fernandes Freire | Assessor II | 2020 | De 01 a 30.07.2021 |
| 03 | Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz | Assistente Técnico | 2020 | De 12 a 31.07.2021 |
| 04 | Ayrton Senna Ponce Raposo | Assessor I | 2020 | De 30.06 a 14.07.2021 |
| 05 | Ayla Karol da Silva Rosario Freire | Assessor Técnico | 2020 | De 01 a 30.07.2021 |
| 06 | Bianca Almeida de Albuquerque | Assessor I | 2020 | De 30.06 a 09.07.2021 |

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

Nome e Cargo: Menerval Sevalho de Menezes - Maj. QOAPM; **Destino e Período:** Itapiranga/AM - 13/07/2021 a 17/07/2021.

Objetivo: Realizar diligências visando a instrução de sindicância.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 02 de julho de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 49860

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-SEAP. **ASSINATURA:** 30/06/2021. **PARTES:** Secretaria de Administração Penitenciária-SEAP e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Constituem objetos deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 a 01/07/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.482.578,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.331.0001.2004.0001; Fonte: 121; ND: 33904602; NE: 2021NE00458, de 29/06/2021, no Valor de R\$ 413.763,00. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.00237/2021/SEAP. Manaus, 05 de julho de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 49736

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 042/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, aos servidores: José Marcos Vieira de Brito - 2º Sgt QPPM (PMAM), Elinaldo Pereira da Silva - 3º Sgt QPPM (PMAM), Elienay Paixão de Lima - Cabo QPPM (PMAM) e Carlos Alberto Gomes Junior - Cabo QPPM (PMAM). Trecho: Tefé(AM)Manaus(AM)Tefé(AM). Período: 30/04 a 07/05/2021. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da transferência dos apenados Sidrone Caetano Barreto e Alessandro Trindade Pereira, custodiados na cidade de Tefé - AM para a comarca de Manaus-AM. Manaus-AM, 02 de julho de 2021.

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 043/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, aos servidores: Leandro Castro Pereira - Assessor III e Antonio Carlos Seixas da Silva - Ag.Pen I. Trecho: Manaus(AM)Santarém(PA)Parintins(AM)Manaus(AM). Período: 12/07 a 14/07/2021. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da transferência do interno Joardson Castro Simões, custodiados na cidade de Santarém - PA para a comarca de Manaus-AM. Manaus-AM, 02 de julho de 2021.

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 044/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, aos servidores: Paulo Maurício Peres de Moura - 2º Sgt QPPM (PMAM), Ronilson da Silva Costa - Cb QPPM (PMAM), Roney Batalha Vasque - Cb QPPM (PMAM) e Elienay Paixão de Lima - Cb QPPM (PMAM). Trecho: Tefé(AM)Manaus(AM)Tefé(AM). Período: 13/06/2021 a 16/06/2021. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da transferência dos internos Robson da Silva Dias e Rogério Ribeiro da Silva, custodiados na comarca de Tefé-AM para a comarca de Manaus-AM. Manaus-AM, 02 de julho de 2021.

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 045/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, aos servidores: Alan de Azevedo Alves - Assessor I, Rivaldo Souza da Costa - Gerente, Josse dos Santos Nascimento - Assessor I, Aluizio Barbosa de Lima Junior - Subgerente, Valneci Gomes de Souza - Assessor III, Franklin Souza de Oliveira - Subgerente, José Emerson Pires Binda - Assessor IV, Carlos Vitor Garcia Barbosa - Assessor II, Patrick Lima de Oliveira - Gerente

e Wenglay Freitas da Costa - Gerente. Trecho: Manaus(AM)Humaitá(AM)Manaus(AM). Período: 12/07 a 14/07/2021. **Objetivo:** Realizar o traslado de veículos doados pelo Depen para esta SEAP. Manaus-AM, 02 de julho de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 49738

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2021. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa JPS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 240.833,70 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), correspondente a 49,61% (quarenta e nove vírgula sessenta e um por cento) do valor original do ajuste, bem como o decréscimo de serviços no valor de R\$ 46.307,93 (quarenta e seis mil, trezentos e sete reais e noventa e três centavos), correspondente a 9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento), acarretando o reflexo financeiro ao Contrato no valor de R\$ 194.525,77 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001739.2021-SEINFRA. Manaus, 2 de julho de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 49809

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2021. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 96.578,78 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente a 10,12% (dez vírgula doze por cento) do valor original do ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentações constantes dos autos do Processo nº 01.01.025101.00002417.2021-SEINFRA. Manaus, 02 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 49811

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 099/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 051/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO CIDADANIA, SOCIAL E SUSTENTABILIDADE-ACSSUS, CNPJ nº 19.322.282/0001-71, representada por sua representante legal, a Sra FRANCISCA IZABEL CASTRO PORTO; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 010/2021 do Deputado Estadual Saullo Velame Vianna, para executar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a inclusão social dos usuários participantes do projeto, através da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços, dessa forma prestando auxílio à comunidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0007; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000345, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 06 (seis) meses contados de 25/06/2021 a 24/12/2021; **Assinatura:**

25/06/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000395-2021 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 2 de julho de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 49737

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº22/2021

EXTRATO do Termo de Convênio 06/2021 - SEPROR.**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Parintins. **OBJETO:** Aquisição de 02(duas) patrulhas agrícolas para o município de Parintins/AM. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 652.216,59 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais), sendo que o valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** é de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), e o valor da contrapartida do **CONVENENTE** é de R\$ 77.216,59 (setenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. Nota de Empenho 2021NE0000322 no valor de R\$ 575.000,00((quinhentos e setenta e cinco mil reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2773.0007. Natureza de Despesa: 44404246. Fonte: 016.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 49755

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR EXTRATO Nº23/2021

EXTRATO do Termo de Convênio 14/2021 - SEPROR.**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Uruará. **OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) Micro tratores e 04 (quatro) triciclos cargo 150 CC para o município de Uruará/AM. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 402.600, 000,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais), sendo que o valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e o valor da contrapartida do **CONVENENTE** é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. Nota de Empenho 2021NE0000350 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2773.0007. Natureza de Despesa: 44404261. Fonte: 016.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 49765

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR EXTRATO Nº21/2021

EXTRATO do Termo de Convênio 12/2021 - SEPROR.**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Parintins. **OBJETO:** Aquisição de 01(um) caminhão com carroceria tipo carga seca, a ser destinado para associação dos moradores, pescadores e agricultores familiares da comunidade de São Tomé do Mocambo do Arari zona rural de Parintins/AM. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 249.690,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa reais),sendo que o valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e o valor da contrapartida do **CONVENENTE** é de R\$ 69.690,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. Nota de Empenho 2021NE0000337 no valor de R\$ 180.000,00((cento e oitenta mil reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2773.0007. Natureza de Despesa: 44404246. Fonte: 016.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 49919

RESENHA Nº15/2021 - GSE/SEPROR O Secretário de Estado, em exercício da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Albérico Rodrigues Ferreira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 01 a 02/07/2021. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Transportar alevinos para atender o programa estadual 'Pró- Alevinos'. **02. Anderson dos Santos Amâncio. Cargo:** Colaborador. **Período:** 01 a 05/07/2021. **Destino:** Itapiranga/Silves/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Acompanhar e auxiliar entrega de cestas básicas junto aos pescadores. **03. Emerson da Silva Martins - Djalma Almeida Antunes Junior. Cargo:** Colaborador - Assessor IV. **Período:** 30/06/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Cobertura de matéria jornalística no município. **04 Eduardo Rizzo Guimarães - Sebastião do Nascimento Guerreiro. Cargo:** Chefe de Departamento - Assessor I. **Período:** 04 a 07/07/2021. **Destino:** Belém-PA. **Objetivo:** Visita a região produtora de sementes de malva no Estado do Pará, para encontro com produtores e fornecedores para avaliar oferta de sementes em 2021. **05. Diego Morgado de Campos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 30/06 a 02/07/2021. **Destino:** Silves. **Objetivo:** Acompanhar as entregas de cestas básicas nas entidades Colpesca Z -50 e Sindpesca, conforme acordo firmado entre SEPROR, CONAB, MAPA e ministério da cidadania. **06. Franey Guimarães Medeiros - Francisco Thiago Rocha Barros. Cargo:** Colaborador. **Período:** 14 a 25/07/2021. **Destino:** Humaitá. **Objetivo:** Visita técnicas referente ao programa S.O.S vicinais. **07. Fernando Sodrê Marques - Walfran Silva Miranda Braga. Cargo:** Colaborador. **Período:** 30/06 a 02/07/2021. **Destino:** Itapiranga. **Objetivo:** Realizar reuniões de alinhamento com as entidades representativas dos pescadores e acompanhar as entregas de cestas básicas no município. **08. Jonas Cicero de Oliveira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 30/06 a 02/07/2021. **Destino:** Itapiranga. **Objetivo:** Participar da entregas de cestas básicas para pescadores artesanais, fornecedores pelo governo federal no município. **09. Gil Viana de Oliveira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 10 e 11/06/2021. **Destino:** Autazes. **Objetivo:** Acompanhamento no evento da SEPROR nas entregas de cestas básicas no município. **Período:** 29 e 30/06/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Acompanhamento no evento de entregas de cestas básicas. **10. Jusenaldo Trindade Alves - Romildo Augusto de Souza. Cargo:** Colaborador. **Período:** 10 e 11/06/2021. **Destino:** Autazes. **Objetivo:** Acompanhamento no evento da SEPROR nas entregas de cestas básicas no município. **11. Juan Lucas Almeida Assis. Cargo:** Colaborador. **Período:** 01 e 02/07/2021. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Transportar alevinos para atender o programa estadual 'Pró - Alevinos'. **12. Luís Otavio Rodrigues da Silva. Cargo:** Assessor I. **Período:** 23 a 26/06/2021. **Destino:** Maués/Boa Vista do Ramos/Nhamundá/ Parintins. **Objetivo:** Acompanhar a comitiva do governador nas ações do setor primário, ações de entregas das cestas básicas nas comunidades atingidas. **13. Leocy Cutrim dos Santos Filho - Glaucia da Silva Lima - Flavio Ruben Paes de Oliveira Junior. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto - Colaborador. **Período:** 01 a 05/07/2021. **Destino:** Itapiranga/Silves/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Participar da atividade de entrega cestas básicas a pescadores artesanais. **14. Joice Socorro Nascimento Tavares. Cargo:** Gerente. **Período:** 25 a 27/06/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoio logístico no embarque, desembarque de cestas básicas no município. **15. Nassib da Cunha Monassa Neto. Cargo:** Assessor III. **Período:** 30/06 a 02/07/2021. **Destino:** Silves. **Objetivo:** Acompanhar as entregas de cestas básicas nas entidades Colpesca Z -50 e Sindpesca, conforme acordo firmado entre ministério da cidadania, Conab, Mapa e Sepror. **Período:** 08 e 09/07/2021. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Acompanhar as entregas de cestas básicas nas entidades Colpesca Z -50 e Sindpesca, conforme acordo firmado entre ministério da cidadania, Conab, Mapa e Sepror. **16. Marcos Fabio de Oliveira Nogueira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 30/06 a 05/07/2021. **Destino:** Parintins. **Objetivo:** Acompanhar e auxiliar entrega das cestas básicas junto aos pescadores. **17. Marcelo Arruda da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 06 a 08/07/2021. **Destino:** Manacapuru/Novo Airão. **Objetivo:** Realizar o levantamento e implementação dos programas pro - mecanização e pro- calcário a ser aplicado aos produtores rurais. **18. Raimundo Klínger de Vasconcelos Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19 a 21/07/2021. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Transportar pós larvas de tambaqui. **19. Thiago Antônio Oliveira de Souza. Cargo:** Colaborador. **Período:** 25 e 26/06/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoio logístico no embarque, desembarque de cestas básicas no município.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário de Estado, em exercício

Protocolo 49752